

LEI MUNICIPAL Nº 4665/2012

DE 28 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º . É denominado de Beco das Hortências o localizado paralelo aos trilhos da R.F.F.S.A., frente para quadras nº 01, iniciando na Rua Ijuí, nesta cidade.

Art. 2º . Ao setor competente da Prefeitura Municipal de Giruá, caberá as alterações nos mapas oficiais.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 28 DE MARÇO DE 2012, 57º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

*Elaine de B Zimermann
Secretaria de Administração
Portaria nº 001/2010*

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo - LM nº 4085/09, no dia 28 de março de 2012